



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

NOTA DE EMPENHO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

1038

PEDIDO Nº 00570/24

FICHA: 28

DATA: 08/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATO:

VENCIMENTO: 08/08/2024

NOME: EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805

11.617.948/0001-07

FORNECEDOR: 1442

ENDEREÇO: RUA 10B Nº108

LUIS AFONSI GUAIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA TETRA, UMA CÓPIA DE CHAVE TETRA E DUAS CÓPIAS DE CHAVE YALE PARA A PORTA DA CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.

JUSTIFICATIVA: PARA PERMITIR O ACESSO DOS SERVIDORES À CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2.021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.007.747		2	UND	8,00	16,00
		CÓPIA DE CHAVE YALE				
2	001.007.943		1	UND	25,00	25,00
		COPIA DE CHAVE TETRA				
3	001.004.237		1	SER	50,00	50,00
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				

OR - Ordinário

SOMA

91,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	Recursos Ordinarios GERAL
1.501	GERAL
	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
558.732,00	142.584,75	91,00	416.056,25

VALOR A SER PAGO R\$

91,00

noventa e um reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 08/08/2024

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

08/08/2024

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00361/24	LUCAS SOARES ELEODORO	08/08/2024
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA TETRA, UMA CÓPIA DE CHAVE TETRA E DUAS C		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiáira	
Centro de Custo	62 CAIXA D'ÁGUA JARDIM ELISA	
Placa		

Observação/Justificativa

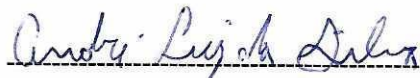
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA TETRA, UMA CÓPIA DE CHAVE TETRA E DUAS CÓPIAS DE CHAVE YALE PARA A PORTA DA CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.

JUSTIFICATIVA: PARA PERMITIR O ACESSO DOS SERVIDORES À CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2.021.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.007.747	CÓPIA DE CHAVE YALE	UND	2	0	62	CAIXA D'ÁGUA JARDIM ELIS/
2	001.007.943	COPIA DE CHAVE TETRA	UND	1	0	62	CAIXA D'ÁGUA JARDIM ELIS/
3	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	62	CAIXA D'ÁGUA JARDIM ELIS/



ANDRÉ LUIZ DA SILVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a prestação de serviço de manutenção em fechadura Tetra, uma cópia de chave Tetra e duas cópias de chave Yale para a porta da casa de bombas da caixa d'água do Jardim Elisa.

Informo que a prestação de serviço deve ser realizada até o prazo de 12/08/2024, considerando que a prestação de serviço tem por finalidade permitir o acesso dos servidores à casa de bombas da caixa d'água do Jardim Elisa.

Por fim, ressalto que a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 08 de agosto de 2024.

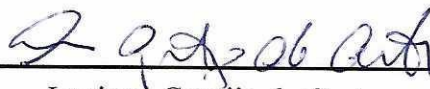


André Luiz da Silva
Agente de manutenção da ETA

No uso de minhas atribuições defiro o pedido constante neste ofício e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de manutenção em fechadura Tetra, uma cópia de chave Tetra e duas cópias de chave Yale para a porta da casa de bombas da caixa d'água do Jardim Elisa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cópia de Chave Yale	Und	02
02	Cópia de Chave Tetra	Und	01
03	Prestação de serviço	Ser	01

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição tem por finalidade permitir o acesso dos servidores à casa de bombas da caixa d'água do Jardim Elisa.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa deverá comunicar, com 12h de antecedência, a data e o horário previsto para a execução dos serviços, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

4.2. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega do material será feita de forma imediata e integral e será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 91,00 conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Cópia de Chave Yale	Und	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
Cópia de Chave Tetra	Und	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Prestação de serviço	Ser	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

A estimativa acima foi obtida com base em contratações anteriores realizadas pela administração.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 08 de agosto de 2024.


Andre Luiz da Silva
Agente de Manutenção da ETA

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00361/24	LUCAS SOARES ELEODORO	08/08/2024
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA TETRA, UMA CÓPIA DE CHAVE TETRA E DUAS C		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaíra	
Centro de Custo	62 CAIXA D'AGUA JARDIM ELISA	
Placa		

Observação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA TETRA, UMA CÓPIA DE CHAVE TETRA E DUAS CÓPIAS DE CHAVE YALE PARA A PORTA DA CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.

JUSTIFICATIVA: PARA PERMITIR O ACESSO DOS SERVIDORES À CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2.021.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.007.747 CÓPIA DE CHAVE YALE CÓPIA DE CHAVE YALE	UND	2	2	62	CAIXA D'AGUA JARDIM ELIS/
S	2	001.007.943 COPIA DE CHAVE TETRA COPIA DE CHAVE TETRA	UND	1	1	62	CAIXA D'AGUA JARDIM ELIS/
S	3	001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1	62	CAIXA D'AGUA JARDIM ELIS/

Lucas Soares Eleodoro
Diretor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 08/08/2024, entrei em contato com a empresa EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805, CNPJ: 11.617.948/0001-07, localizada no endereço Rua 10B, nº108, Bairro: Luis Afonso, na cidade de Guaira-SP, por meio do número de telefone (17) 99979-3052 e fui informado de que o preço praticado para o serviço é:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de Chave Yale	Und	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
2	Cópia de Chave Tetra	Und	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	Prestação de serviço de manutenção em fechadura Tetra	Ser	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Departamento de Esgoto e Água de Guaira, Guaira, Estado de São Paulo, aos 08 de agosto de 2024. Eu,
 (Luciano Gontijo de Castro), Chefe de Compras, o escrevi e subscrevi.



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03
Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00361/24

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_1442						
001.007.747 CÓPIA DE CHAVE YALE	2	8,00	16,00					1442 16,00
001.007.943 COPIA DE CHAVE TETRA	1	25,00	25,00					1442 25,00
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	50,00	50,00					1442 50,00
Valor Total da Cotação:								91,00

Relação de Proponentes Participantes

1442 EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805

Relação de Proponentes Vencedor(es)

1442 91,00


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 08/08/2024**

Exercício: 2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2081 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
028			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00	0,00	-1.268,00	558.732,00
	0.04.00		110.000	GERAL	142.675,75			416.056,25
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	56.966,22			359.090,03
TOTAL ORÇAMENTARIO					560.000,00	0,00	-1.268,00	558.732,00
					142.675,75			416.056,25
					56.966,22			359.090,03
TOTAL GERAL					560.000,00	0,00	-1.268,00	558.732,00
					142.675,75			416.056,25
					56.966,22			359.090,03



08/08/2024

0078350767

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3631964**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805, CNPJ: 11.617.948/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078350767**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.617.948/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 10B	NÚMERO 0108	COMPLEMENTO *****
---------------------	----------------	----------------------

CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO DESM. ERNESTO PACHECO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANACORONA66@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 9163-0360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 08:21:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 37128415-1da6-48c1-b8d8-1d96ecc69a76

Estabelecimento	
IE: 322.106.392.116	
CNPJ: 11.617.948/0001-07	
Nome Empresarial: EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA 10 B	
Nº: 108	Complemento:
CEP: 14.790-000	Bairro: LUIS AFONSO
Município: GUAIRA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Baixado	Data Início de Inatividade: 17/04/2014
Ocorrência Fiscal: Baixa exclusivamente no Estado	Data da Situação Cadastral: 17/04/2014
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	Posto Fiscal: PF-12 - BARRETOS
Atividades Econômicas: Chaveiros Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.35.0



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.617.948/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080326440-00

Data e hora da emissão 08/08/2024 08:23:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000760007

Contribuinte

EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 2620090185

Logradouro

Rua 10B

Bairro

DESM. ERNESTO PACHECO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

11.617.948/0001-07

Número

Complemento

0108

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 08:25:45 do dia 08/08/2024

Válida até 07/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número 4672C84AB7703580

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.617.948/0001-07
Razão Social: EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA26200901805
Endereço: RUA DEZ 0108 / LUIZ AFONSO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103445377592835

Informação obtida em 08/08/2024 08:25:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.617.948/0001-07
Certidão nº: 54413311/2024
Expedição: 08/08/2024, às 08:25:34
Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.617.948/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e é o único que presta o serviço em questão.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da prestação de serviço de manutenção em fechadura Tetra, uma cópia de chave Tetra e duas cópias de chave Yale para a porta da casa de bombas da caixa d'água do Jardim Elisa.

Considerando a escolha da empresa EURÍPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805, inscrita no CNPJ nº 11.617.948/0001-07, pelo valor global de R\$ 91,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa EURÍPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805, inscrita no CNPJ nº 11.617.948/0001-07, para contratação da prestação de serviço de manutenção em fechadura Tetra, uma cópia de chave Tetra e duas cópias de chave Yale para a porta da casa de bombas da caixa d'água do Jardim Elisa, pelo valor global de R\$ 91,00 (Noventa e Um Reais).

Guaíra-SP, 08 de agosto de 2024.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR

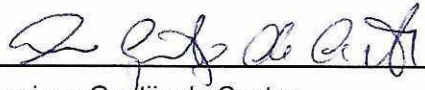
PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
00570/24	08/08/2024		00361/24			
FornecedorEURIPEDES JUNIOR DE OLIVEIRA 26200901805		COD: 1442				
Endereço: RUA 10B Nº108		Nº:	CNPJ: 11.617.948/0001-07			
GUAIRA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.007.747	CÓPIA DE CHAVE YALE	UND	2	8,00	CAIXA D'AGUA JARDIM	16,00
001.007.943	COPIA DE CHAVE TETRA	UND	1	25,00	CAIXA D'AGUA JARDIM	25,00
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	50,00	CAIXA D'AGUA JARDIM	50,00
TOTAL PEDIDO						91,00

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA TETRA, UMA CÓPIA DE CHAVE TETRA E DUAS CÓPIAS DE CHAVE YALE PARA A PORTA DA CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.
JUSTIFICATIVA: PARA PERMITIR O ACESSO DOS SERVIDORES À CASA DE BOMBAS DA CAIXA D'ÁGUA DO JARDIM ELISA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2.021.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gortijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS
Autorizado por: Lucas Soares Eleodoro
Data: 08/08/2024